

## **PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2009**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 4.665, e considerando o disposto na Portaria Nº 507, de 21 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar os prazos estabelecidos para habilitação e contratação das operações de crédito relativas à complementação de valores de empreendimentos de saneamento previstos no Programa Saneamento Para Todos, constantes do Anexo I da Portaria Nº 581, de 27 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 208, de 28 de novembro de 2008, que passa a vigorar conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO FORTES DE ALMEIDA**

### **ANEXO I**

#### **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC**

#### **CRONOGRAMA PARA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS LISTADOS - PORTARIA Nº 507, DE 21 OUTUBRO DE 2008**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>PRAZOS</b>	
	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Apresentação pelos proponentes da Carta Consulta, mediante Ofício	Até 12/12/08	
Entrega da documentação e projetos básicos ou executivos ao Agente Financeiro	Até 06/03/09	
Validação da Proposta pelo Agente Financeiro	01/12/08	23/03/09
Divulgação da Habilitação das Cartas Propostas e emissão do Termo de Habilitação pela SNSA/MCIDADES	01/12/08	03/04/09
Data limite para abertura de processo na STN	30/04/09	
Data Limite para entrega de documentos complementares na STN	29/05/09	
Data Limite para emissão da autorização pela STN	15/06/09	